

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – PMV**LICITAÇÃO COM ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS
PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, comunica aos interessados que se encontra aberta neste Município a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à prestação dos serviços abaixo indicados. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** consoante as condições estatuídas neste edital, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

Recebimento das propostas: do dia 24/08/2026 a partir das 18h00min até o dia 09/09/2026 às 08h59min.

Limite para impugnação ao edital: até o dia 03/09/2026 às 23h59min.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances: dia 09/09/2026 às 09h00min.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), no **Portal AtendeNet Videira** (<https://videira.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>), e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: somente por meio do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 - ÁRVORE NATALINA					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM PÉTALAS COM NO MÁXIMO 35 METROS DE ALTURA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,	SERVIÇO	R\$378.750,00	R\$ 378.750,00
				Total por Lote:	R\$ 378.750,00
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA					





Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITE LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELA COM CAUDA, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,00M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (3.000K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 235W. A INSTALAÇÃO DO ENFEITE DEVE SER FEITA EM POSTES.	20,	SERVIÇO	R\$1.134,05	R\$ 22.681,00
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PAINEL NATALINO LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELAS CADENTES, BIDIMENSIONAL. O PAINEL DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 5,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA E 6,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PAINEL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 05 ESTRELAS DE 40CM, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E 06 ESTRELAS DE 25CM, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA, ALÉM DE 11 CAUDAS LUMINOSAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER 08 ESTROBOS OVAIS NA COR VERDE, COM POTÊNCIA DE 12W, TENSÃO DE 220V, DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON. A INSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 02 POSTES METÁLICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 6,50M, CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO.	4,	SERVIÇO	R\$10.365,69	R\$ 41.462,76





	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.				
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LOSANGOS COM CAUDAS, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO COM 03 (TRÊS) LOSANGOS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,90M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 4,10M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, NA COR A DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, FIXADO COM ABRAÇADEIRAS, E A FIGURA DEVERÁ CONTER 03 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, APRESENTANDO POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 440W, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	6,	SERVIÇO	R\$1.346,02	R\$ 8.076,12
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO ALADO VOADOR, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE FERRO COM ACABAMENTO NA COR DOURADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADO À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, APRESENTANDO FORMATO DE ANJO COM BRAÇOS ABERTOS, CORPO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, E 02 (DUAS) ASAS EM FORMATO BIDIMENSIONAL (2D), COM CONTORNOS QUE REMETAM A PENAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE LARGURA CADA. AS ASAS DEVERÃO SER FIXADAS À ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO ESTRUTURAL. A FIGURA DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE PONTE, DE FORMA A SIMULAR O ANJO EM VOO SOBRE A VIA, SENDO O CONJUNTO IÇADO E ESTABILIZADO POR CABOS DE AÇO FIXADOS ÀS COLUNAS OU PONTOS ESTRUTURAIS DA PONTE, EM CONFIGURAÇÃO ANÁLOGA A UMA "VELA", GARANTINDO SEGURANÇA E	2,	SERVIÇO	R\$18.575,45	R\$ 37.150,90





	ESTABILIDADE DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.				
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE AZEVINHO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 03 (TRÊS) FOLHAS E 03 (TRÊS) BAGAS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS E VERMELHO NAS BAGAS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR CORRESPONDENTE A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	6,	SERVIÇO	R\$1.749,54	R\$ 10.497,24
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO NATALINO COM FOLHAS E LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 01 (UM) SINO, 02 (DUAS) FOLHAS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS, VERMELHO NO LAÇO E AMARELO E BRANCO NO SINO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NAS CORES CORRESPONDENTES A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO	1,	SERVIÇO	R\$2.432,80	R\$ 2.432,80





	E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO DUPLO COM LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 02 (DOIS) SINOS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,95M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 1,05M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO E AMARELO NOS SINOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	R\$2.945,86	R\$ 2.945,86
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAÍ NOEL GIGANTE, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,35M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,45M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASE REDONDA EM FIBRA DE VIDRO, SINO NA COR DOURADA, ÓCULOS DE VIDRO, CINTO PRETO E LUVAS BRANCAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	R\$12.489,56	R\$ 12.489,56
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA. A GRAMA SINTÉTICA DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 12,00MM (BASE + FIOS) E LARGURA DE 2,00M, SENDO PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E AÇÃO DE FUNGOS, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM QUE EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA, SER APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E APRESENTAR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS	70,	SERVIÇO	R\$74,57	R\$ 5.219,90





	VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO SOL, CHUVA E BAIXAS TEMPERATURAS.				
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DECORATIVO EM FORMATO DE PRESÉPIO, TRIDIMENSIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SAGRADA FAMÍLIA (JOSÉ, MARIA E MENINO JESUS), 01 (UM) PASTOR, 01 (UMA) OVELHA, 01 (UM) BURRO E 01 (UMA) VACA, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA ESPESSURA, COM PINTURA ARTESANAL E ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHOSO, RESISTENTES À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. AS FIGURAS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: SAGRADA FAMÍLIA: 1,20M DE ALTURA E 0,58M DE LARGURA; PASTOR: 1,10M DE ALTURA E 0,50M DE LARGURA; OVELHA: 0,60M DE ALTURA E 0,55M DE LARGURA; BURRO: 0,70M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA; VACA: 0,60M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO E RIQUEZA DE DETALHES, SENDO ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS.	1,	SERVIÇO	R\$19.679,74	R\$ 19.679,74
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "FÉ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 2,50M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 2,70M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, NAS CORES AZUL E BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 180 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	R\$4.615,70	R\$ 4.615,70
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "PAZ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE	1,	SERVIÇO	R\$6.403,36	R\$ 6.403,36





	ALTURA, 4,20M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 4,40M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR BRANCO CRISTAL. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "AMOR", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,80M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 7,00M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES VERMELHA E BRANCO FRIO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	R\$7.924,52	R\$ 7.924,52
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM	2,	SERVIÇO	R\$8.773,94	R\$ 17.547,88



	FORMATO DE ANJO TOCANDO CORNETA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ARAMES DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM FIO BRANCO DE 2 X 0,5MM², DISTRIBUÍDO POR TODA A ESTRUTURA. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR CORNETA EM ALUMÍNIO COM PINTURA DOURADA, COM DIMENSÕES ENTRE 1,20M E 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,30M A 0,38M DE DIÂMETRO, MANTENDO A PROPORCIONALIDADE DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DO LETREIRO "2027", TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR O CONJUNTO FORMADO PELOS NÚMEROS "2027", COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO CADA NÚMERO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED BLINDADO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, SENDO 150 LEDS FIXOS E 40 LEDS COM EFEITO ESTROBO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER EXECUTADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM E 36 LEDS POR METRO. O NÚMERO "0" DEVERÁ APRESENTAR O FORMATO DO ROSTO DO PAPAI NOEL COM GORRO, DESTACANDO-SE DOS DEMAIS NÚMEROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,40M, SENDO O GORRO NA COR VERMELHA, POMPOM BRANCO, ROSTO AMARELO, NARIZ BRANCO E BARBA BRANCA, TODOS PREENCHIDOS COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES. O NÚMERO "7" DEVERÁ CONTER, EM SEU CANTO SUPERIOR DIREITO, UM AZEVINHO COM 03 (TRÊS) FOLHAS VERDES E 03 (TRÊS) BAGAS VERMELHAS, TAMBÉM PREENCHIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES.	1, SERVIÇO	R\$25.726,76	R\$ 25.726,76





	A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2X2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
17	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA MACHO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 1,30M DE COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	4,	SERVIÇO	R\$2.740,48	R\$ 10.961,92
18	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA FÊMEA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE ALTURA, 1,25M DE COMPRIMENTO E 0,35M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,20M DE ALTURA, 1,35M DE COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM	6,	SERVIÇO	R\$2.755,48	R\$ 16.532,88





	CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.				
19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA ENTERRADA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 15,00MM X 15,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A FIGURA DEVERÁ CONTER 05 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, E SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	2,	SERVIÇO	R\$2.740,86	R\$ 5.481,72
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE GORRO DO PAPEI NOEL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,10M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO BRANCO NA BASE E NA PONTA DO GORRO E VERMELHO NO CORPO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	R\$2.834,79	R\$ 2.834,79





21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE ALTURA, 0,70M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,95M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR LAÇO NA COR DOURADA E ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERMELHA, VERDE E AZUL, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	5,	SERVIÇO	R\$3.943,45	R\$ 19.717,25
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, SER NA COR VERMELHA E APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	R\$3.032,41	R\$ 9.097,23
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE COM CHAPÉU E CACHECOL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO AMARELO NO CORPO,	1,	SERVIÇO	R\$7.350,00	R\$ 7.350,00





	AZUL E VERMELHO NO CHAPÉU, VERMELHO NO CACHECOL E BRANCO FRIO NA CABEÇA, BRAÇOS E PÉS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE CEREJEIRA LUMINOSA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50M DE ALTURA E 1,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, GESSO E FIBRA, COM TRONCO EM ACABAMENTO NATURAL NA COR MARROM, PINTURA À BASE DE ÁGUA E PROTEÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 575 LEDS NA COR AMARELA, DISTRIBUÍDOS EM FOLHAGEM TIPO FLOR TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 572 FLORES, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 GALHOS, MANTENDO ASPECTO NATURAL E UNIFORMIDADE NA ILUMINAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,20M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA, BARRA DE ATERRAMENTO DE 1,50M E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA FIXAÇÃO EM CALÇADAS OU JARDINS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	2,	SERVIÇO	R\$6.391,17	R\$ 12.782,34
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO LUMINOSO TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	200,	SERVIÇO	R\$57,15	R\$ 11.430,00
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE 8 TUBOS LUMINOSOS TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	40,	SERVIÇO	R\$43,88	R\$ 1.755,20
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE LED BLINDADO. O CORDÃO DE LED DEVERÁ	500,	SERVIÇO	R\$43,98	R\$ 21.990,00





	POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10,00M, COM 04 FIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, SENDO 80 LEDS FIXOS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E 20 LEDS BRANCOS COM EFEITO ESTROBO. AS LÂMPADAS DEVERÃO TER 4,00MM, SER BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CAPA PLÁSTICA PROTETORA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR CORDÃO NA COR VERDE, TOMADAS MACHO E FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 12W, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 2,50CM, E OPERAR EM TENSÃO DE 220V.				
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LUMINOSA EM LED. A CASCATA LUMINOSA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,00M DE COMPRIMENTO E 0,56M DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 LEDS, SENDO A ILUMINAÇÃO PRINCIPAL NA COR BRANCO FRIO, COM LEDS ESTROBO NA COR BRANCO QUENTE. O CORDÃO DEVERÁ SER NA COR BRANCO LEITOSO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DO FIO DE 1,8MM, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, DEVENDO SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	70,	SERVIÇO	R\$173,77	R\$ 12.163,90
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GLITTER, SENDO A BOLA NA COR AMARELA COM GLITTER E A TAMPA NA COR DOURADA COM GLITTER, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	1,	SERVIÇO	R\$3.276,16	R\$ 3.276,16
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE PACOTE DE PRESENTE COM LAÇO E ESTRELAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,15M DE ALTURA, 1,95M DE LARGURA E 0,47M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,45M DE ALTURA, 2,35M DE LARGURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO 20,00MM X 20,00MM E BARRAS CHATAS DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, EM AÇO CARBONO 1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO	1,	SERVIÇO	R\$26.752,91	R\$ 26.752,91





	ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM CENTRAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 42 MICRO LEDS POR METRO, APLICADA EM TODO O CONTOURNO DA ESTRUTURA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO, VERMELHO, AZUL E BRANCO NAS ESTRELAS E BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE NO RESTANTE DA FIGURA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS SUPORTES, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,55M DE ALTURA, 0,45M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,60M DE ALTURA, 0,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM CORES VARIADAS, COM LAÇO COLORIDO, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	5,	SERVIÇO	R\$1.889,95	R\$ 9.449,75
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRENÓ LUMINOSO COM DUAS RENAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,75M DE ALTURA, 5,95M DE LARGURA E 1,17M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,05M DE LARGURA E 1,27M DE PROFUNDIDADE. O TRENÓ DEVERÁ SER PRODUZIDO EM METALON 15,00MM X 15,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, E AS RENAS EM FERRO REDONDO MACIÇO, BARRA CHATA, TUBO 1.1/4" E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER	1,	SERVIÇO	R\$16.082,07	R\$ 16.082,07





	REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO TRENÓ E AMARELO NA BASE DOS ARABESCOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR CORRESPONDENTE. O TRENÓ DEVERÁ POSSUIR BASE PARA APOIO DOS PÉS EM MADEIRA E BANCO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA Densa DE 5CM, ALÉM DE ESTACAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM OU SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PISO, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPEL NOEL SENTADO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,15M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR PINTURA PREDOMINANTEMENTE NAS CORES VERMELHA E BRANCA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	R\$9.172,89	R\$ 9.172,89
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,05M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 0,90M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	R\$3.448,19	R\$ 10.344,57
35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA NATALINA COM ARABESCOS E FOLHAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA	2,	SERVIÇO	R\$4.632,62	R\$ 9.265,24





À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES BRANCO FRIO E VERDE, COM NO MÍNIMO 100 LEDS, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DO CORDÃO. A FIGURA DEVERÁ CONTER 02 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM BASE PARA FIXAÇÃO EM JARDIM, SUPORTES, CONECTORES, RETIFICADOR BLINDADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
Total por Lote:			R\$ 441.294,92

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

LOTE 3 - REFORMA DE ITENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
36	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 25 (VINTE E CINCO) FIGURA LUMINOSAS, COM MEDIDAS DE 96 CM DE ALTURA E 152 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED DANIFICADAS OU COM BAIXO DESEMPENHO, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, ACABAMENTO E REINSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS.	1,	SERVIÇO	R\$16.804,08	R\$ 16.804,08
37	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 19 (DEZENOVE) ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM DIMENSÕES DE 158 CM DE ALTURA E 72 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE	1,	SERVIÇO	R\$17.626,02	R\$ 17.626,02



FIXAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E ACABAMENTO DAS PEÇAS.				
			Total por Lote:	R\$ 34.430,10

Obs. 01: As proponentes interessadas deverão cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.

Obs. 02: As proponentes interessadas não serão desclassificadas caso apresentem propostas somente para 01 (um) dos lotes, contudo, deverá atender a observação acima citada e demais exigências contidas neste edital.

1.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme todas as informações constantes no Termo de Referência, anexo do edital.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 – A realização do procedimento estará a cargo do(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3 - Os interessados em participar deste pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (**Portal de Compras Públicas**), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4.1 - Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.5.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5.2 – O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.





2.6 - O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste certame qualquer empresa, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1 – A proponente interessada em participar deste pregão deverá estar previamente credenciada no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.2 – Em cumprimento ao que estabelece o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, o LOTE 03 da licitação destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. No entanto, com relação aos LOTES 02 e 03, estes serão para AMPLA CONCORRÊNCIA e caso aplicado a cota de 25% representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III do referido diploma legal.

3.3 – Será concedida prioridade de contratação de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Videira/SC, de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

3.3.1 – Aplica-se o disposto no item 3.3 nas situações em que as ofertas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Videira/SC, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

3.3.2 – O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada no município de Videira/SC melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

3.3.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas Videira/SC, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.3.4 – Nas licitações com reserva de cotas, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.4 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação, sob pena de desclassificação:

3.4.1 – Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.4.2 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





3.4.3 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5 – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 – Cooperativas, quando prestar serviços ligados às **atividades fins e meio do Município**, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de **subordinação**, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 216/05, firmado entre o Município de Videira e o Ministério Público do Trabalho;

3.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.4.11 – Empresas que tenham feito doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira, conforme definido na Lei Municipal nº 3.280/2015.

3.5 – O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 – O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





3.9 – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10 – A vedação de que trata o item 3.4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11 – Pessoa jurídica poderá participar de licitação em **consórcio**, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.11.1 – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput* do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.11.2 – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Município de Videira e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.12 – A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.13 – As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação**.

3.14 – A falsidade das declarações exigidas neste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste edital.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 – Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 – A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos,





sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

4.2 – A **proposta comercial** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) Ser apresentada por item e soma total do item, com valores expressos em reais;
- c) Não deverá ser indicada a **MARCA** do item (não sendo possível cadastrar a proposta sem marca, o campo deve ser preenchido com a expressão “PRÓPRIA”);
- d) O preço unitário e total deverá ser fixo em reais, com 02 (duas) casas decimais. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração;
- e) O prazo da prestação dos serviços, conforme o item 11 deste edital;
- f) **A empresa deverá cotar todos os itens contidos no lote, sob pena de desclassificação no referido lote.**

4.3 – O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta é de responsabilidade da licitante e implicará na desclassificação da mesma.

4.4 – O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.5 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com a proposta, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, ou, comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.

4.5.1 – A obtenção de benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme previsão contida no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

4.5.2 – Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.6 – Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

4.6.1 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

4.6.1.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;

4.6.1.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou;

4.6.1.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta



Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

4.6.1.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

4.6.2 - Os documentos exigidos nos subitens 4.6.1.1, 4.6.1.2, 4.6.1.3 e 4.6.1.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente licitação e acompanhados da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, conforme o modelo do **Anexo II**, do presente edital.

4.6.3 – A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.4 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.6.5 - Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

4.6.5.1 - O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 4.6.5, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.5.2 - Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 4.6.8** e seguintes.

4.6.5.3 - Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocados os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.5.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.5.5 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6.5.6 - Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 4.6.8 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

4.6.5.7 - O disposto nos subitens 4.6.5.1 a 4.6.5.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.



4.6.5.8 - A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

4.6.6 - Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

4.6.7 - A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

4.6.8 - Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

4.6.9 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

4.6.10 - O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

4.6.10.2 - Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

4.6.10.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 4.6.10.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.11 - Os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 4.6.10 e seguintes do presente edital.

4.7 – Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para a Administração poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

4.8 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.8.1 – Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.





4.9 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua desconexão.

4.10 – Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DA ETAPA DE LANCES

5.1 – A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 – Aberta a sessão, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura e análise preliminar das propostas.

5.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.6.1 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

5.6.2 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.7 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.9 – Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

5.9.1 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10 – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





5.11 – Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

5.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5.12.1 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 5.12.1, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.12.3 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 5.12.1 e no item 5.12.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.12.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a)Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 340,00 (trezentos e quarenta reais)**.

5.13 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a)Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4 – O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.13.5 – É facultado ao(a)Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14 – Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15 – O Agente de Contratação poderá diligenciar nos seguintes casos no que se refere à apresentação da proposta:

a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;





- a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante;
 - a.3) erros na proposta que possam ser corrigidos garantindo o valor do último lance ofertado/negociado;
 - a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da proposta.
- 5.15.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

6.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.1.2 – Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

6.2 – Na sequência, o(a) Pregoeiro(a)/sistema verificará se há empresa participando do certame na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2.1 – Nessas condições, as propostas de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 – Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3 – Se o(a) Pregoeiro(a) observar a situação de empate entre os licitantes que não se enquadrarem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será adotado como critério de desempate os trazidos pelo art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.





7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do pregão deverão anexar, **exclusivamente**, na página do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.

7.1.1 - Os documentos na forma prevista neste edital poderão, facultativamente, ser anexados juntamente com a proposta, OU, obrigatoriamente, deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), apenas pelo licitante vencedor, em momento posterior ao julgamento das propostas e no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7.1.2 - Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

7.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

7.1.4 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, como:

a.1) documentos sem a(s) assinatura(s) do representante legal da licitante e/ou responsável técnico;

a.2) documentos faltantes, porém, emitidos pela própria licitante (por exemplo: declaração ambiental, dados da empresa, etc.);

a.3) documentos faltantes, porém, emitidos via *internet* (por exemplo: certidões negativas de débitos, etc.);

a.4) demais situações que o Agente de Contratação entender indispensável para realizar a análise e julgamento da documentação de habilitação.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

b.1) documentos que podem ser consultados via *internet*.

7.1.4.1 – O Agente de Contratação irá definir o prazo que entender necessário para a licitante atender à diligência solicitada.

7.2 – Os proponentes deverão apresentar:

7.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, na versão consolidada ou a última alteração, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ***devendo ser o ramo de atividade da empresa compatível com o objeto da licitação***;

7.2.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





Obs.: Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

7.2.1.5 – **Declaração Conjunta**, assinada pelo representante legal da empresa (**Anexo III**).

7.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

7.2.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2.2 – Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida;

7.2.2.3 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Estadual, válida;

7.2.2.4 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Fazenda Municipal do domicílio da proponente, válida;

7.2.2.5 – Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, válida;

7.2.2.6 – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida;

7.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, válida, conforme art. 69, *caput*, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4 – Qualificação Técnica:

7.2.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu satisfatoriamente produtos com características semelhantes com o objeto da licitação;

7.2.4.2 - **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou **CFT** (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a **Pessoa Física** seja registrada no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, ***por ocasião da assinatura do contrato***, deverá receber o visto do CREA/SC. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

a) Cópia de Carteira de Trabalho e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, **com firma reconhecida em cartório, ou, com assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br.**

7.2.4.3 - **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica** expedida pelo **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou **CFT** (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade. Para os casos em que a **Pessoa Física** seja registrada no **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja



circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, **por ocasião da assinatura do contrato**, deverá receber o visto do CREA/SC.

7.2.4.4 - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na Entidade Profissional competente (CREA), acompanhado da Certidão de Acervo Técnico de atividade concluída, com registro, que comprove que o Responsável Técnico apresentado pela empresa licitante executou serviços com características semelhantes ao objeto da presente licitação.

7.2.5 – Dados da empresa (juntamente com os documentos de habilitação): razão social, endereço, telefone, e-mail, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente e dados do representante legal, conforme **Anexo IV**.

7.2.5.1 – Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Departamento de Tesouraria do Município de Videira.

7.3 - O licitante vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado o detentor da proposta seguinte, na ordem de classificação.

7.4 - A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

7.4.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5 – Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 7 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 7 a mesma será considerada INABILITADA.

7.6 – O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o(a) Pregoeiro(a) requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

7.7 – Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 – Os documentos tratados no item 7 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do pregão.

7.9 – A documentação será examinada e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



7.10 – Os documentos expedidos pela *internet*, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

7.11 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

8 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a realização do certame, **não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas**, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.2.1 – As razões da impugnação não serão aceitas via e-mail.

8.3 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.4 – Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.5 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

8.6 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1 – O prazo para a apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.1.2 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata.

9.1.3 – As razões dos recursos deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.





a) As razões dos recursos apresentadas fora do prazo ou enviados por *e-mail* não serão conhecidos/analísados.

9.2 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.5 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 9.1**, importará na decadência desse direito, conforme prevê o art. 165, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de descumprimento das obrigações assumidas.

10 – DO CONTRATO

10.1 – Será firmado contrato com a licitante vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 21.822/2024.

10.2 – Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

10.2.1 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo, conforme dispõe o art. 91, §4º da Lei nº 14.133/2021.

10.3 – O contrato para assinatura será encaminhado de forma eletrônica, sendo enviado no endereço eletrônico indicado no Anexo IV – Dados da empresa.

10.4 – A assinatura do contrato pela licitante vencedora deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.

10.5 – Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os outros licitantes, observada a ordem de classificação e o disposto neste edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, previstas no item 15 deste edital.



10.6 – Se o licitante vencedor se recusar injustificadamente a assinar o contrato, será aplicada a regra estabelecida no item 10.5.

11 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 – Os itens deverão estar integralmente instalados até a data limite de 30 (trinta) de outubro de 2026.

11.1.1 – A desmontagem da decoração deverá ser realizada pela CONTRATADA até o dia 10 (dez) de janeiro de 2027.

11.1.2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) funcionário para acompanhar o evento de Acendimento das Luzes, a ser realizado em 06 (seis) de novembro de 2026.

11.1.3 – A entrega e a instalação dos itens deverão ocorrer nos locais previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, situados no centro do Município de Videira.

11.1.4 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA a execução da instalação da decoração, incluindo o carregamento e o descarregamento dos caminhões, bem como a montagem e a desmontagem dos elementos, não sendo tais atividades de responsabilidade do Município de Videira.

11.1.5 – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em número suficiente para a execução integral dos serviços de instalação, montagem e desmontagem.

11.1.6 – Em casos de defeitos/falhas nos itens durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 24 horas após a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.

11.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.3 – A não prestação dos serviços dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

11.4 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 – O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

13.1.1 – A proponente vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

13.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,





obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

13.2.1 – A proponente vencedora deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

13.2.2 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

13.2.4 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

13.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

13.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.

13.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.





13.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

13.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2026 a seguir:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 3 - GESTÃO DE CULTURA

Ação: 2061 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Referência: 601

3.3.90 Aplicações diretas

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 – Se o licitante descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

15.2 – Comete **infração administrativa**, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.2.1 – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

15.2.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou,
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.2.3 – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.2.4 – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.2.5 – Fraudar a licitação;

15.2.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.2.7 – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.8 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3 – Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes **sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;





b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar, e;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4 – Na **aplicação das sanções** serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

15.5 – A **multa** será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

15.5.1 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.5.2 – Para as infrações previstas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e **Error! Reference source not found.**, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

15.6 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.7 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.9 – Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.2.4, 15.2.5, 15.2.6, 15.2.7 e 15.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

15.10 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.11 – A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o





adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.12 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.13 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.14 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.15 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas –CNEP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – O contrato a ser firmado entre o Município e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá a vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura da CONTRATADA.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 7.7 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para data e horário subsequente, conforme disponibilidade do calendário de licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Videira, sendo a nova data e horário informados nos mesmos meios publicados inicialmente.

17.3 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





17.6 – Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.7 – Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

17.8 – Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Minuta do contrato;

Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;

Anexo III – **Modelo de Declaração Conjunta**;

Anexo IV – Dados da empresa e dados bancários da licitante.

Videira/SC, 21 de agosto de 2026.

ADALCIR CECCATTO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

Rodolfo Pires Filho
Procurador Geral do Município
OAB/SC nº 30.587





ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2026

Processo Administrativo nº 239/2026 – PMV

Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV

1ª Contratante:

MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gabinete e Relações Institucionais, o Sr. **ADALCIR CECCATTO**, no uso de suas atribuições, de ora diante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**.

2ª Contratada:

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Senhor _____, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV, datado de ____ de _____ de 2026 e homologado em data de ____ de _____ de 2026, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

1.1 – A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES E ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DOS ENFEITES NATALINOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1 - ÁRVORE NATALINA					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA COM PÉTALAS COM NO MÁXIMO 35 METROS DE ALTURA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1,	SERVIÇO		
				Total por Lote:	
LOTE 2 - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ENFEITE LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELA COM CAUDA, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,00M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM	20,	SERVIÇO		





	BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE (3.000K), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 235W. A INSTALAÇÃO DO ENFEITE DEVE SER FEITA EM POSTES.			
3	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE PAINEL NATALINO LUMINOSO EM FORMATO DE ESTRELAS CADENTES, BIDIMENSIONAL. O PAINEL DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 5,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA E 6,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PAINEL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 05 ESTRELAS DE 40CM, PREENCHIDAS COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E 06 ESTRELAS DE 25CM, CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA, ALÉM DE 11 CAUDAS LUMINOSAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M. O CONJUNTO DEVERÁ CONTER 08 ESTROBOS OVAIS NA COR VERDE, COM POTÊNCIA DE 12W, TENSÃO DE 220V, DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU ABRAÇADEIRAS DE NYLON. A INSTALAÇÃO DEVERÁ INCLUIR 02 POSTES METÁLICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 6,50M, CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO.	4,	SERVIÇO	
4	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE LOSANGOS COM CAUDAS, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO COM 03 (TRÊS) LOSANGOS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,90M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 4,10M DE ALTURA E 1,00M DE LARGURA. A	6,	SERVIÇO	





	ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, NA COR A DEFINIR, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR VERDE, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, FIXADO COM ABRAÇADEIRAS, E A FIGURA DEVERÁ CONTER 03 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, APRESENTANDO POTÊNCIA TOTAL APROXIMADA DE 440W, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
5	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO ALADO VOADOR, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE FERRO COM ACABAMENTO NA COR DOURADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADO À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, APRESENTANDO FORMATO DE ANJO COM BRAÇOS ABERTOS, CORPO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,80M DE ALTURA POR 0,70M DE LARGURA, E 02 (DUAS) ASAS EM FORMATO BIDIMENSIONAL (2D), COM CONTORNOS QUE REMETAM A PENAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE LARGURA CADA. AS ASAS DEVERÃO SER FIXADAS À ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E DEMAIS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, FORMANDO UM ÚNICO CONJUNTO ESTRUTURAL. A FIGURA DEVERÁ SER INSTALADA SOBRE PONTE, DE FORMA A SIMULAR O ANJO EM VOO SOBRE A VIA, SENDO O CONJUNTO IÇADO E ESTABILIZADO POR CABOS DE AÇO FIXADOS ÀS COLUNAS OU PONTOS ESTRUTURAIS DA PONTE, EM CONFIGURAÇÃO ANÁLOGA A UMA "VELA", GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO.	2,	SERVIÇO	
6	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE AZEVINHO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 03 (TRÊS) FOLHAS E 03 (TRÊS) BAGAS, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ	6,	SERVIÇO	





	SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS E VERMELHO NAS BAGAS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR CORRESPONDENTE A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
7	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO NATALINO COM FOLHAS E LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 01 (UM) SINO, 02 (DUAS) FOLHAS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,75M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 0,85M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERDE NAS FOLHAS, VERMELHO NO LAÇO E AMARELO E BRANCO NO SINO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NAS CORES CORRESPONDENTES A CADA ELEMENTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
8	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE SINO DUPLO COM LAÇO, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DESENHO EM FORMATO DE 02 (DOIS) SINOS E 01 (UM) LAÇO, COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,45M DE ALTURA E 0,95M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,55M DE ALTURA E 1,05M DE LARGURA. A	1,	SERVIÇO	





	ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO E AMARELO NOS SINOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
9	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPAI NOEL GIGANTE, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,35M DE ALTURA, 1,00M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,45M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASE REDONDA EM FIBRA DE VIDRO, SINO NA COR DOURADA, ÓCULOS DE VIDRO, CINTO PRETO E LUVAS BRANCAS, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	
10	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE GRAMA SINTÉTICA. A GRAMA SINTÉTICA DEVERÁ APRESENTAR ESPESSURA MÍNIMA DE 12,00MM (BASE + FIOS) E LARGURA DE 2,00M, SENDO PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVE AÇÃO DE FUNGOS, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DRENAGEM QUE EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA, SER APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E APRESENTAR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ÀS VARIAÇÕES CLIMÁTICAS, INCLUINDO SOL, CHUVA E BAIXAS TEMPERATURAS.	70,	SERVIÇO	
11	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DECORATIVO EM FORMATO DE PRESÉPIO, TRIDIMENSIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR SAGRADA FAMÍLIA (JOSÉ, MARIA E MENINO JESUS), 01 (UM) PASTOR, 01 (UMA) OVELHA, 01 (UM) BURRO E 01 (UMA) VACA, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA ESPESSURA, COM PINTURA ARTESANAL E ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHOSO, RESISTENTES À EXPOSIÇÃO	1,	SERVIÇO	





	ÀS INTEMPÉRIES. AS FIGURAS DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS: SAGRADA FAMÍLIA: 1,20M DE ALTURA E 0,58M DE LARGURA; PASTOR: 1,10M DE ALTURA E 0,50M DE LARGURA; OVELHA: 0,60M DE ALTURA E 0,55M DE LARGURA; BURRO: 0,70M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA; VACA: 0,60M DE ALTURA E 0,54M DE LARGURA. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE ACABAMENTO E RIQUEZA DE DETALHES, SENDO ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS.			
12	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "FÉ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 2,50M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 2,70M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, NAS CORES AZUL E BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 180 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
13	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "PAZ", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 4,20M DE LARGURA E 0,25M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 4,40M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL	1,	SERVIÇO	





	EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LEDS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR BRANCO FRIO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR BRANCO CRISTAL. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
14	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE LETREIRO LUMINOSO ESCRITO "AMOR", TRIDIMENSIONAL. O LETREIRO DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,80M DE LARGURA E 0,35M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 7,00M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES VERMELHA E BRANCO FRIO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, NA COR A DEFINIR. O LETREIRO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTACAS OU MÃOS FRANCESAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO, FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
15	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ANJO TOCANDO CORNETA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,00M DE COMPRIMENTO, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,30M DE ALTURA, 1,10M DE LARGURA E 1,20M DE COMPRIMENTO. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM ARAMES DE ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES.	2,	SERVIÇO	





	A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED NA COR BRANCO FRIO, COM FIO BRANCO DE 2 X 0,5MM², DISTRIBUÍDO POR TODA A ESTRUTURA. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR CORNETA EM ALUMÍNIO COM PINTURA DOURADA, COM DIMENSÕES ENTRE 1,20M E 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,30M A 0,38M DE DIÂMETRO, MANTENDO A PROPORCIONALIDADE DO CONJUNTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
16	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DO LETREIRO "2027", TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR O CONJUNTO FORMADO PELOS NÚMEROS "2027", COM DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO CADA NÚMERO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR CORDÃO DE LED BLINDADO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, SENDO 150 LEDS FIXOS E 40 LEDS COM EFEITO ESTROBO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONTORNO EXTERNO DEVERÁ SER EXECUTADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM E 36 LEDS POR METRO. O NÚMERO "0" DEVERÁ APRESENTAR O FORMATO DO ROSTO DO PAPAI NOEL COM GORRO, DESTACANDO-SE DOS DEMAIS NÚMEROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,40M, SENDO O GORRO NA COR VERMELHA, POMPOM BRANCO, ROSTO AMARELO, NARIZ BRANCO E BARBA BRANCA, TODOS PREENCHIDOS COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES. O NÚMERO "7" DEVERÁ CONTER, EM SEU CANTO SUPERIOR DIREITO, UM AZEVINHO COM 03 (TRÊS) FOLHAS VERDES E 03 (TRÊS) BAGAS VERMELHAS, TAMBÉM PREENCHIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL E CORDÃO DE LED NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2X2,5MM², SUPORTES DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ATERRAMENTO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
17	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA MACHO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,95M DE ALTURA, 1,30M DE	4,	SERVIÇO	





	COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 2,00M DE ALTURA, 1,40M DE COMPRIMENTO E 0,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.			
18	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE RENA FÊMEA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE ALTURA, 1,25M DE COMPRIMENTO E 0,35M DE LARGURA, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,20M DE ALTURA, 1,35M DE COMPRIMENTO E 0,40M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, CONSUMO MÁXIMO DE 0,3W POR PONTO DE LED E VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR BASES DE FIXAÇÃO EM FERRO COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50M EM CADA PÉ, BEM COMO TODOS OS SUPORTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	6,	SERVIÇO	
19	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE ESTRELA NATALINA ENTERRADA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,20M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 15,00MM X 15,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA	2,	SERVIÇO	





	AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO INTERNO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NA COR AZUL, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DOURADA. A FIGURA DEVERÁ CONTER 05 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, E SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
20	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE GORRO DO PAPAI NOEL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20M DE ALTURA E 1,10M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO BRANCO NA BASE E NA PONTA DO GORRO E VERMELHO NO CORPO, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
21	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,15M DE ALTURA, 0,70M DE LARGURA E 0,85M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,30M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,95M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO, PINTURA EM	5,	SERVIÇO	





	ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR LAÇO NA COR DOURADA E ESTAR DISPONÍVEL NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERMELHA, VERDE E AZUL, COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.			
22	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, SER NA COR VERMELHA E APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPOSTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	
23	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BONECO DE NEVE COM CHAPÉU E CACHECOL, BIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 42 LEDS POR METRO, COM MINI ESTROBO A CADA 04 LEDS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO AMARELO NO CORPO, AZUL E VERMELHO NO CHAPÉU, VERMELHO NO CACHECOL E BRANCO FRIO NA CABEÇA, BRAÇOS E PÉS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, E TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NAS CORES CORRESPONDENTES. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.	1,	SERVIÇO	
24	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ÁRVORE CEREJEIRA	2,	SERVIÇO	





	LUMINOSA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2,50M DE ALTURA E 1,50M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM FERRO, GESSO E FIBRA, COM TRONCO EM ACABAMENTO NATURAL NA COR MARROM, PINTURA À BASE DE ÁGUA E PROTEÇÃO ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 575 LEDS NA COR AMARELA, DISTRIBUÍDOS EM FOLHAGEM TIPO FLOR TRANSPARENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 572 FLORES, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. A ÁRVORE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 GALHOS, MANTENDO ASPECTO NATURAL E UNIFORMIDADE NA ILUMINAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM SUPORTE DE FIXAÇÃO MEDINDO, NO MÍNIMO, 0,20M DE LARGURA E 1,00M DE ALTURA, BARRA DE ATERRAMENTO DE 1,50M E TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA FIXAÇÃO EM CALÇADAS OU JARDINS, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.				
25	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TUBO LUMINOSO TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,00M, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	200,	SERVIÇO		
26	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE 8 TUBOS LUMINOSOS TIPO SNOW FALL. O TUBO LUMINOSO DEVERÁ APRESENTAR COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES, COM ILUMINAÇÃO EM LED TIPO SNOW FALL (EFEITO METEORO), NA COR BRANCO FRIO, BLINDADO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM TODOS OS CABOS, CONECTORES, SUPORTES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	40,	SERVIÇO		
27	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CORDÃO DE LED BLINDADO. O CORDÃO DE LED DEVERÁ POSSUIR COMPRIMENTO APROXIMADO DE 10,00M, COM 04 FIOS, CONTENDO NO MÍNIMO 100 LEDS POR CORDÃO, SENDO 80 LEDS FIXOS NA COR BRANCO QUENTE (WARM) E 20 LEDS BRANCOS COM EFEITO ESTROBO. AS LÂMPADAS DEVERÃO TER 4,00MM, SER BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RÍGIDO E CAPA PLÁSTICA PROTETORA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR CORDÃO NA COR VERDE, TOMADAS MACHO E FÊMEA, RETIFICADOR BLINDADO DE 12W,	500,	SERVIÇO		





	MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,50CM X 2,50CM, E OPERAR EM TENSÃO DE 220V.				
28	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CASCATA LUMINOSA EM LED. A CASCATA LUMINOSA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12,00M DE COMPRIMENTO E 0,56M DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 LEDS, SENDO A ILUMINAÇÃO PRINCIPAL NA COR BRANCO FRIO, COM LEDS ESTROBO NA COR BRANCO QUENTE. O CORDÃO DEVERÁ SER NA COR BRANCO LEITOSO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DO FIO DE 1,8MM, CONEXÃO MACHO/FÊMEA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V, DEVENDO SER FORNECIDO COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	70,	SERVIÇO		
29	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ASSENTO DECORATIVO EM FORMATO DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,85M DE ALTURA, 0,75M DE LARGURA E 0,65M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,95M DE ALTURA, 0,85M DE LARGURA E 0,75M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GLITTER, SENDO A BOLA NA COR AMARELA COM GLITTER E A TAMPA NA COR DOURADA COM GLITTER, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	1,	SERVIÇO		
30	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE PACOTE DE PRESENTE COM LAÇO E ESTRELAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,15M DE ALTURA, 1,95M DE LARGURA E 0,47M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 3,45M DE ALTURA, 2,35M DE LARGURA E 0,60M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO 20,00MM X 20,00MM E BARRAS CHATAS DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, EM AÇO CARBONO 1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PASSAGEM CENTRAL COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80M DE ALTURA E 0,80M DE LARGURA. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO QUENTE, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 42 MICRO LEDS POR METRO, APLICADA EM TODO O CONTORNO DA ESTRUTURA, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO	1,	SERVIÇO		





	INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO LAÇO, VERMELHO, AZUL E BRANCO NAS ESTRELAS E BRANCO FRIO E BRANCO QUENTE NO RESTANTE DA FIGURA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM TODOS OS SUPORTES, FIXADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
31	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE CAIXA DE PRESENTE COM LAÇO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,55M DE ALTURA, 0,45M DE LARGURA E 0,45M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 0,60M DE ALTURA, 0,50M DE LARGURA E 0,50M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA EM CORES VARIADAS, COM LAÇO COLORIDO, APRESENTANDO ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	5,	SERVIÇO	
32	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TRENÓ LUMINOSO COM DUAS RENAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,75M DE ALTURA, 5,95M DE LARGURA E 1,17M DE PROFUNDIDADE, PODENDO ALCANÇAR DIMENSÕES MÁXIMAS DE 1,85M DE ALTURA, 6,05M DE LARGURA E 1,27M DE PROFUNDIDADE. O TRENÓ DEVERÁ SER PRODUZIDO EM METALON 15,00MM X 15,00MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/16 DE POLEGADA, E AS RENAS EM FERRO REDONDO MACIÇO, BARRA CHATA, TUBO 1.1/4" E METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO ZINCADO E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO, SENDO VERMELHO NO TRENÓ E AMARELO NA BASE DOS ARABESCOS, COM NO MÍNIMO 190 LEDS POR CORDÃO, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR CORRESPONDENTE. O TRENÓ DEVERÁ POSSUIR BASE PARA APOIO DOS PÉS EM MADEIRA E BANCO EM MADEIRA COM ESTOFAMENTO DE ESPUMA DENSA DE 5CM, ALÉM DE ESTACAS EM METALON 30,00MM X 30,00MM OU SUPORTES PARA FIXAÇÃO	1,	SERVIÇO	





	EM PISO, CONFORME O LOCAL DE INSTALAÇÃO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM FIO ELÉTRICO PP 2 X 2,5MM², SISTEMA DE ATERRAMENTO, SUPORTES DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
33	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA DECORATIVA EM FORMATO DE PAPEI NOEL SENTADO, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA, 0,80M DE LARGURA E 1,15M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR PINTURA PREDOMINANTEMENTE NAS CORES VERMELHA E BRANCA, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES.	1,	SERVIÇO	
34	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES PROPORCIONAIS, SENDO: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,05M DE ALTURA, 0,90M DE LARGURA E 0,90M DE PROFUNDIDADE. A ESTRUTURA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO MICRONIZADO, COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E RIQUEZA DE DETALHES. A FIGURA DEVERÁ POSSUIR PÉS METÁLICOS EM FORMATO DE ARABESCO, APRESENTAR CAPACIDADE PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 100KG E SER FORNECIDA COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO.	3,	SERVIÇO	
35	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE BOLA NATALINA COM ARABESCOS E FOLHAS, TRIDIMENSIONAL. A FIGURA DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,50M DE ALTURA E 0,90M DE LARGURA. A ESTRUTURA DEVERÁ SER PRODUZIDA EM METALON 20,00MM X 20,00MM, COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, ADEQUADA À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER COMPOSTA POR MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCO FRIO, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, COM DIÂMETRO DE 12,00MM, CONTENDO NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, COM LEDS DISPOSTOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM 360°, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V. O PREENCHIMENTO INTERNO DEVERÁ SER REALIZADO COM CORDÃO DE LED BLINDADO NAS CORES BRANCO FRIO E	2,	SERVIÇO	





VERDE, COM NO MÍNIMO 100 LEDS, PROTEGIDO COM TELA DE SILICONE FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA NA COR DO CORDÃO. A FIGURA DEVERÁ CONTER 02 ESTROBOS OVAIS NA COR BRANCA, COM POTÊNCIA DE 12W, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44 E DISPARO ENTRE 55 E 60 FLASHES POR MINUTO. A PEÇA DEVERÁ SER FORNECIDA COM BASE PARA FIXAÇÃO EM JARDIM, SUPORTES, CONECTORES, RETIFICADOR BLINDADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, OPERANDO EM TENSÃO DE 220V.			
Total por Lote:			

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP

LOTE 3 - REFORMA DE ITENS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
36	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 25 (VINTE E CINCO) FIGURA LUMINOSAS, COM MEDIDAS DE 96 CM DE ALTURA E 152 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED DANIFICADAS OU COM BAIXO DESEMPENHO, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA, ACABAMENTO E REINSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS.	1,	SERVIÇO		
37	MANUTENÇÃO, REFORMA, PINTURA E INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS. O SERVIÇO DEVERÁ CONTEMPLAR A MANUTENÇÃO E REFORMA DE 19 (DEZENOVE) ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS COM DIMENSÕES DE 158 CM DE ALTURA E 72 CM DE LARGURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DAS MANGUEIRAS LUMINOSAS, PINTURA DA ESTRUTURA METÁLICA COM TINTA ADEQUADA PARA USO EXTERNO, REPAROS ESTRUTURAIS, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, RECUPERAÇÃO DOS PONTOS DE FIXAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA E ACABAMENTO DAS PEÇAS.	1,	SERVIÇO		
Total por Lote:					

1.2 – Os serviços deverão ser prestados conforme todas as informações constantes no Termo de Referência, anexo ao contrato.





1.3 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

1.4 – A CONTRATADA ficará obrigada a **prestar os serviços**, objeto desta minuta, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Ordem de Compra.

1.5 – Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação na licitação.

1.6 – A CONTRATADA arcará com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

1.7 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.8 – A CONTRATADA responderá pelos vícios dos **serviços** que se compromete a **prestar**, e por quaisquer danos que venha a causar inclusive perante terceiros, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA 2ª: DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 – O objeto do presente contrato será executado pelo preço total e global de R\$ ____ (____), sendo o valor unitário de R\$ ____ (____).

2.2 – Os preços serão reajustados, desde que decorrido 1 (um) ano da **data do orçamento** (____/____/____), de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou qualquer outro índice oficial que venha a substituí-lo.

2.3 – A CONTRATADA em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes por meio de solicitação formal, acompanhada de documentos comprobatórios (nota fiscal anterior a apresentação da proposta, nota fiscal atual, notícias, entre outros) e certidões negativas de débitos constantes no item 7.2.2 do edital.

2.3.1 – O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser cadastrado no Portal de Autoatendimento do Município de Videira (<https://videira.atende.net/autoatendimento>) no serviço “Emissão de Processo Digital”, sendo que o acesso à funcionalidade só estará disponível através de login e senha. Ao cadastrar o pedido, para correto direcionamento do processo digital, deverão ser utilizados os seguintes parâmetros: **Assunto:** LICITAÇÕES e **Subassunto:** DLC – REQUERIMENTO.

2.3.2 – A assinatura do pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser por meio de assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br do representante legal da empresa.





2.3.3 – Até a decisão final da Administração, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a proponente vencedora deverá prestar os serviços normalmente, levando em consideração os preços registrados e vigentes.

CLÁUSULA 3ª – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – Os itens deverão estar integralmente instalados até a data limite de 30 (trinta) de outubro de 2026.

3.1.1 – A desmontagem da decoração deverá ser realizada pela CONTRATADA até o dia 10 (dez) de janeiro de 2027.

3.1.2 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) funcionário para acompanhar o evento de Acendimento das Luzes, a ser realizado em 06 (seis) de novembro de 2026.

3.1.3 – A entrega e a instalação dos itens deverão ocorrer nos locais previamente definidos pela Secretaria de Turismo e Cultura, situados no centro do Município de Videira.

3.1.4 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA a execução da instalação da decoração, incluindo o carregamento e o descarregamento dos caminhões, bem como a montagem e a desmontagem dos elementos, não sendo tais atividades de responsabilidade do Município de Videira.

3.1.5 – A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica em número suficiente para a execução integral dos serviços de instalação, montagem e desmontagem.

3.1.6 – Em casos de defeitos/falhas nos itens durante o período de exposição, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção em até 24 horas após a solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com a prestação de serviços, correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

3.3 – A não prestação dos serviços dentro do prazo acima, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

3.4 – A prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

3.5 – O objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, em até **5 (cinco) dias úteis**, em se tratando de obras e serviços, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, **ou**, em se tratando de compras, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

3.6 – O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até **30 (trinta) dias úteis**, em se tratando de obras, serviços e compras, de acordo com a designação de cada unidade requisitante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.7 – O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o objeto e suas especificações.



3.8 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou no contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.3 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

4.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



4.11 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.12 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.13 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

4.14 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.15 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.16 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.17 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.18 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

4.19 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.20 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.822/2024.

5.1.1 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 07 do edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.





5.1.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” na nota fiscal apresentada.

5.1.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.1.5 – Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.1.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

5.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados no contrato, e deverá constar a marca e o modelo, quando for o caso.

5.2.1 – A CONTRATADA deve se atentar que os órgãos da administração pública municipal direta, as autarquias, as fundações e fundos municipais, conforme Decreto nº 20.412/23, **ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda, INSS e ISS sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme legislação atualizada que disciplina as hipóteses de retenção.

5.2.2 – **As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal**, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção dos impostos e contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.2.3 – A pessoa jurídica fornecedora do bem e/ou prestadora do serviço **deverá informar no documento fiscal o valor dos impostos e contribuições a serem retidos na operação**.

5.2.4 – **O não destaque do valor dos impostos e ou contribuições mencionadas no item anterior não desobriga a retenção por parte da administração pública municipal** devendo, neste caso, ser retido pelo valor integral do documento fiscal em alíquota correspondente a avaliação do ente público.

5.2.5 – Fica excluída da aplicabilidade municipal a retenção de contribuições sociais tais como PIS/Pasep, Cofins e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), previstas na Lei Federal nº 9.430, de 1996 e na IN RFB 1.234, de 2012.

5.3 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Município de Videira** com indicação do CNPJ específico sob **nº 83.039.842/0001-84**.





5.4 – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.5 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: nfe@videira.sc.gov.br, para seu devido arquivamento.

5.6 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA

6.1 – O contrato firmado entre o Município e a CONTRATADA terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura da CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2026 a seguir:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 3 - GESTÃO DE CULTURA

Ação: 2061 - FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

Referência: 601

3.3.90 Aplicações diretas

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s):

a) Fiscais de Contrato: **LAUANA CENCI**, telefone (49) 3090-2840, e-mail: cultura.lauana@videira.sc.gov.br, **CAROLINE MARTELLO**, telefone (49) 3090-3940, e-mail: cultura@videira.sc.gov.br e **GUSTAVO GREIN**, telefone (49) 3090-2840, e-mail: cultura.gustavo@videira.sc.gov.br;

b) Gestora de Contratos: **AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI**, telefone (49) 3090-2701, e-mail: planejamento.amanda@videira.sc.gov.br.

8.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 – O descumprimento do contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9.2 – A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;





d) enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

e) apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

f) pratique ato fraudulento na execução do contrato;

g) comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou

h) pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

a.1) Em casos de reincidência da mesma infração objeto de advertência que cause danos ou prejuízos à Administração ou terceiros será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo da reparação do dano causado.

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) **Multa**:

d.1) por atraso superior a 5 (cinco) dias úteis da execução/entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

d.2) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

d.3) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.1 – Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.2 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





9.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando for o caso.

9.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 – A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 – O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

9.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 – A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA 11ª – VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



11.1 – O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Administrativo nº 239/2026 – PMV, Pregão Eletrônico nº 107/2026 – PMV, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21.822, de 30 de abril de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 2.266, de 18 de dezembro de 2009 e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

12.2 – Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo licitatório serão resolvidos pela autoridade competente, administrativamente, ou no foro da Comarca de Videira/SC, se for o caso.

12.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Videira/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira/SC, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE VIDEIRA
ADALCIR CECCATTO
Secretário de Gabinete e
Relações Institucionais

CONTRATADA
Sócio Administrador

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Rodolfo Pires Filho
Procurador Geral do Município
OAB/SC nº 30.587





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – PMV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18A. da Lei Complementar nº 123/2006, conforme prevê o art. 18A., §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **MICROEMPRESA**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, considerada a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrada no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme prevê o art. 3.º e seu inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – PMV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, CNPJ nº _____,

(razão social da Empresa)

sediada na _____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,

portador(a) do RG nº _____, do CPF nº _____,

DECLARA, sob as penas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que não se encontra, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme previsão contida no art. 14, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme prevê o art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo do Município de Videira;

DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como no definido no art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 129/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira e, art. 245, inciso X da Lei Complementar Municipal nº 130/2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal de Videira (*Art. 245 Ao servidor é proibido:[...] X - participar de procedimento licitatório na qualidade de gerência ou administrador de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;*).

_____, ____ de ____ de 2026.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2026 – PMV

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Endereço:

Telefone/WhatsApp:

E-mail da empresa:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:

Nº da Agência:

**Nº da Conta Corrente da
Licitante:**

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

E-mail:

**E-mail para envio do
contrato e demais atos:**

Telefone/WhatsApp:

